



# Diário Oficial Eletrônico MUNICÍPIO DE RIACHINHO

Conforme Lei Municipal 006/2017, de 22 de fevereiro de 2017

ANO II

Nº 166

RIACHINHO - TO

quarta-feira, 31 de maio de 2023

## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>1</b>
<i>DECRETO Nº 018/2023 .....</i>	<i>1</i>
<i>DECRETO Nº 019/2023 .....</i>	<i>1</i>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 018/2023

de 24 de maio de 2023.

*“Adjudica e Homologa Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado realizado pelo Município de Riachinho – TO e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** que o Município de Riachinho, Estado do Tocantins, através do Fundo Municipal de Saúde, realizou no dia 23 de abril de 2023 a aplicação das provas objetivas do Processo Seletivo para o preenchimento temporário de vagas existentes no quadro de pessoal do Serviço Público do Município;

**CONSIDERANDO** ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento do resultado final, com a publicação da relação nominal dos aprovados no site [www.icap-to.com.br](http://www.icap-to.com.br), no dia 10 de maio de 2023;

**CONSIDERANDO** finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Processo Seletivo do Município de Riachinho - TO, concernente ao Edital 001/2023.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica ADJUDICADO e HOMOLOGADO o Resultado Final do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Riachinho – TO, concernente ao Edital nº 001/2023, publicado na data de 14/13/2023, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial do Processo Seletivo para contratação temporária de profissionais pra preenchimento dos cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Riachinho – TO.

**Art. 2º** - Publique-se a classificação definitiva.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Riachinho - TO, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

**Ronildo Bandeira da Cruz**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 019/2023

de 30 de maio de 2023.

*“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 realizado pela Prefeitura Municipal de Riachinho/TO, dá outras providências”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** o resultado do Processo Seletivo Simplificado realizado nos termos do Edital 001/2023, homologado pelo Decreto Municipal nº 18/2023 e, ainda o disposto no Edital acima, a necessidade, o interesse e a conveniência Administrativa.

**CONSIDERANDO** a realização do curso de formação realizado nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2023, com aproveitamento dos convocados no anexo I;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/202, relacionados (as) no Anexo I, deste Decreto que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Riachinho – TO, junto ao Departamento de Recursos Humanos, no horário das 07:00h às 13:00h para apresentação dos documentos exigidos no anexo II, para tomar posse, bem como, iniciar no exercício as atribuições do cargo e, designação do respectivo local de trabalho.

**Art. 2º** - O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo de 30 (trinta) dias, e a não apresentação da documentação prevista no edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2023, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA quanto ao preenchimento da vaga do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

**§1º** Caso o apossado não entre em exercício em 15 (quinze) dias, será tornado sem efeito o termo de posse.

**§2º** A jornada de trabalho, bem como as atribuições de cada cargo são aquelas definidas no referido Edital o Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Riachinho - TO, aos 30 dias do mês de maio de 2023.

*Ronildo Bandeira da Cruz*  
Prefeito Municipal

**ANEXO 1 – CANDIDATOS APROVADOS**

<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>POSIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
0001770	TULYSMAR PEREIRA DE SOUSA	2ª	85
0000890	MARCIMEIRE DE CARVALHO ALEXANDRE	3ª	85
0002220	SOLANGE SILVA REIS DE SOUSA	4ª	85

<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – P.A. CANOA</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>POSIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
0002150	MARIA RENE RODRIGUES DA SILVA	1º	85

<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – P.A. EXTREMA</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>POSIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
0001930	GEAN ALVES DOS SANTOS	1º	85

**ANEXO II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO**

O candidato apresentará no ato da posse os seguintes documentos pessoais e suas respectivas cópias:

- 1- RG;
- 2- CPF;
- 3- Título de Eleitor;
- 4- 2 (duas) fotos 3x4;
- 5- PIS/PASEP;
- 6- Comprovante de residência;
- 7- Certidão negativa de cargo público (Municipal, Estadual e Federal);
- 8- Declaração de bens atualizada;
- 9- Comprovante de titularidade de conta bancária;
- 10- Certidão de nascimento ou casamento;
- 11- Certidão de filhos menores de 18 anos juntamente com CPF;
- 12- Exames médicos pré-admissionais com atestado de exame de sanidade e capacidade física validado pela Junta Médico-Pericial do Município;
- 13- Registro no conselho competente e certificado/diploma com respectivo histórico, de acordo com a exigência do cargo, se for o caso.